



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 334, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

*“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe N, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 16/10/2021 a 15/10/2022, a contar do dia 01/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 16/08/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de Julho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal